



Palmares - PE

CPL

E D I T A L DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 061/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.212.447/0001-88, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no próximo dia 24 de outubro de 2013 às 10hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Bairro: Centro, Palmares - PE. A supracitada licitação será regida Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 034 de 07 de maio de 2013, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores nas condições seguintes:

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Constitui objeto desta licitação, o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as diversas secretarias do município de Palmares, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis.
- 1.1. Forma de julgamento por: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.
- 2.2 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira, logo após ter sido protocolizada na Comissão Permanente de Licitação CPL, no horário das 7:30 às 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Bairro: Centro, Palmares PE.
- 2.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".
- 2.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 2.6 Observado o Art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93 qualquer modificação no edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer face às despesas decorrentes da execução referente à supra contratação, serão utilizados recursos deste Município, classificados na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

Órgão: 2004 – Secretaria de Educação

Classificação Funcional:12.306.2006.2037.0000 - Manutenção dos Serviços e Fornecimento de Alimentos

Escolar.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

180





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES

Classificação Funcional: 0824330022153000-Manutenção da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Classificação Funcional: 8 241.300221460000 —Manutenção das Atividades de Assistência Integral ao Idoso

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Classificação Funcional: 08244300221560000 - Manutenção do Programa PROJOVEM

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

4- DOS PRAZOS

4.1 - A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos.

4.2 - O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3 - Para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela Prefeitura de Palmares – PE.

4.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

4.5 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 10 (dez) dias, contado da solicitação feita pela Prefeitura e Secretarias, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho.

4.5.1 - O fornecedor ficará obrigado a trocar o(s) alimentos (is) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa a este Edital e/ou apresentar defeito, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) alimentos(is) será de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da solicitação de troca.

5 - DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 5.1 Edital e seus anexos, acham-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES, no endereço, Praça Ismael Gouveia, nº 270, Bairro: Centro, Palmares PE onde poderão ser adquiridos.
- 5.2 São anexos do Edital:
- 5.2.1 Anexo I Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;
- 5.2.2 Anexo II Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Palmares PE;
- 5.2.3 Anexo III Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação;
- 5.2.4 Anexo IV Declaração da não existência de empregos a menores;
- 5.2.5 Anexo V Declaração de cumprimento das condições de habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.2.6 Anexo VI Termo de referência
- 5.2.7 Anexo VII Modelo da Proposta Financeira
- 5.2.8 Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços

5.3 No ato de recebimento do Edital da Licitação, o interessado deverá verificar seu conteúdo discriminado no sub-item anterior, não sendo admitidas reclamações posteriores contra eventuais omissões;

5.4 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, quanto aos mesmos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão apresentar proposta, quaisquer empresa interessada, que atenderem às condições exigidas neste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.2 Será vedada a participação de empresas:
- 6.2.1 Em consórcio, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
- 6.2.2 Sob processo de concordata ou falência;

Har





6.2.3 - Declaradas inidônea. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar comunistração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

6.2.4 - Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

6.2.5 - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2.6 - Que não tenham retirado o instrumento licitatório na CPL da Prefeitura Municipal de Palmares com o devido preenchimento de protocolo com vistas a facilitar a comunicação com as empresas licitantes em caso de alterações no edital.

7. - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 O Credenciamento dos interessados será realizado no dia **24 de outubro de 2013, impreterivelment**e no horário das **8hs às 9hs -**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Ismael Gouveia, n° 270 Centro Palmares PE.
- 7.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Alvará de licença e funcionamento da empresa
- d) Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, a partir dos originais, até às 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de abertura do Pregão.
- 7.2 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Carteira de habilitação, Identidade ou documento de identificação com foto).
- 7.3 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.
- 7.4 As empresas interessadas em participar do certame que não se credenciarem conforme o item 7 ou não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 7.1 .1 a, ou b e c, na data firmada não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.
- 7.5 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO III deste edital, (DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante, credenciado de acordo com o item 7 deste edital, poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

8 - DOS ENVELOPES

- 8.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos licitantes interessados, que se apresentarem para participar do certame.
- 8.1.1 Os envelopes dos DOCUMENTOS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

for





ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE

PROCESSO Nº 061/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as diversas secretarias do município de Palmares, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis.

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE

PROCESSO Nº 061/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as diversas secretarias do município de Palmares, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis.

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO 9.1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, carimbada, datada e assinada pelo representante legal do licitante.
- 9.1.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- 9.1.2.1 Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax.
- 9.1.2.2 Número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial-Registro de Preço.
- 9.1.2.3 Descrição dos ITENS do objeto da presente licitação, conforme descritos no Anexo VI deste edital.
- 9.1.2.4 Preço unitário e total por ITEM e por LOTE, em real, expressos em algarismo ou por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.
- 9.1.2.5 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.
- 9.1.2.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.
- 9.1.2.7 A critério da Pregoeira poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 9.1.2.8 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários.
- 9.1.2.9 Todas as comunicações e esclarecimentos serão feitos por escrito e o prazo para atendimento pela licitante será determinado quando da solicitação pela Pregoeira.
- 9.1.2.10 A licitante deverá identificar a marca do material, à qual ficará vinculada.

9.2 - DA HABILITAÇÃO

- 9.2.1 As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.
- 9.2.2 Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, a partir dos originais, até às 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de abertura do Pregão.

fron





CPI

9.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.3.1 Conterá os documentos de Habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via.
- 9.3.2 Anexo I Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital;
- 9.3.3 Anexo II Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Palmares PE.
- 9.3.4 Anexo IV Declaração da NÃO existência de Empregos À Menores.
- 9.3.5 Anexo V Declaração de cumprimento das condições de habilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06.
- 9.3.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4°. do artigo 3° da Lei complementar nº. 123/06.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa licitante deverá comprovar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado o fornecimento do objeto licitado de característica semelhante e compatível a que se constituem no objeto desta licitação, os referidos atestados deverão conter os números das notas fiscais emitidas e cópia dos contratos correspondente ao atestado fornecido, para possíveis diligências futuras.
- b) Certificado de Licença Sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;
- c) Certificado de registro junto a ADAGRO AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO, agência equivalente de outra Unidade da Federação onde está sediada a empresa licitante. (só será exigida para a(s) licitante(s) que ofertar(em) preços para o LOTE II).
- d) Declaração firmada com firma devidamente reconhecida em cartório pelo técnico responsável devidamente registrado no conselho de classe correspondente, atestando que a empresa atende a todas as exigências sanitárias e que implementou a utilização do Manual de Boas Praticas na empresa licitante devidamente registrados na Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da mesma.

11 - OUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Licitação.
- 11.1.2 Para efeito de aferição da capacidade econômica aceitar-se-á Índice de Liquidez Geral "LG", igual ou superior a "1", onde:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

OBS: as empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência desta informação, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso,







será considerado, aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações Fis. contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário oficial ou;
- b) publicados em jornal ou;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede da licitante ou domicílio da proponente ou;
- d) por cópia ou fotocópia do livro diário, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da proponente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.
- 11.1.3 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.1 Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, na forma da Lei, compreendendo os seguintes documentos:
- 12.1.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal.
- 12.1.2 Certidão Negativa de Débito CND, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS da sede da licitante;
- 12.1.3 Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da sede da licitante;
- 12.1.4 Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11; 12.3 Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.
- 12.4 A falta de regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas o artigo 81 da Lei federal nº. 8.666/93.
- 12.5 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Palmares-PE convenciona o prazo com sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 12.6 Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, a partir dos originais, até às 24 (vinte e quatro) horas do dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de abertura do Pregão.
- 12.7 Os documentos expedidos pela internet deverão ser consultados para conferência de autenticidade junto ao site do órgão expedidor. (Essa medida se faz necessária devido à inexistência da necessidade de autenticação nesses documentos).
- 12.8 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Ber





12.9 A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

12.10 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e habilitação ao certame, independente do resultado do processo licitatório.

- 12.11 A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, que a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior data de abertura que desabone a idoneidade da licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.
- 12.12 É obrigação da Contratada manter-se durante todo o processo licitatório e toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
- 12.13 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para credenciamento.

13. DO JULGAMENTO

- 13.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão.
- 13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a(o) Pregoeira(o) em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02).
- 13.3 A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço por LOTE e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 13.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total dos ITENS orçados para o respectivo LOTE.
- 13.5 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço do LOTE. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção das propostas com menor preço por LOTE e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 13.6 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 13.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por LOTE.







13.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances.

Palmares - PE

- 13.9 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.
- 13.10 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.
- 13.12 Por força dos artigos 44 e 45 da lei complementar nº. 123/06 será observado:
- 13.13 Como critério de desempate, será assegurado, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
- 13.14 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da sessão, sob pena de preclusão;
- 13.15 A nova proposta de preços mencionada no subitem deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
- 13.16 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.17- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 13.18 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 13.19- O procedimento previsto nos itens anteriores, somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente por sorteio.
- 13.20 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 13.21 Considerada aceitável a oferta de menor preço LOTE, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 13.22 A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.
- 13.23- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.
- 13.24- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor para o LOTE.

pre





13.25- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço para o LOTE, negociará com o seu autor, até a apuração de uma oferta aceitável, verificará se as condições de habilitação fora atendidas, caso em que será declarado vencedor Palmares - PE do LOTE.

CPL

13.26 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo maximo de 48(quarenta e oito) horas amostras de todos os itens licitados para analise e posterior aceitação sob pena de ter sua proposta não aceita caso algum item do lote não atendam as especificações do edital.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 No final da sessão e declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 14.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.3- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 14.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 14.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o gestor municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item a item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 4°, § 2° do Decreto nº 3.931/01.
- 15.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4°, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1°, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.
- 15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 05 (cinco) dias consecutivos, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito,durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 15.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o município ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital.
- 15.2.1. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.
- 15.2.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços com o município de Palmares.





15.2.2.1. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento);

15.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.4. Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mantidos, em todos os casos, os preços ofertados pelo vencedor do certame.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 16.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 16.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 16.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 16.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 16.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 16.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 16.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECO

- 17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:
- 17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Palmares;

les





17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força major, devidamente comprovados.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Município de Palmares, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao município, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 18.1.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 18.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Precos:

19. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)

- 19.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 19.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 19.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.3. Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital;
- 19.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 19.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palmares, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita:
- 19.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 19.1.7. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;
- 19.1.8. Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 20.1. Compete ao Município de Palmares:
- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;





III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

21. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E PRAZO

- 21.1- O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho, por sua conta, risco e expensas.
- 21.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela Prefeitura de Palmares PE.
- 21.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preços estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Palmares PE.
- 21.4- Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 21.5- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 21.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O objeto deste Edital será recebido:
- 22.1.1 Provisoriamente, por servidor indicado pelas Secretarias solicitantes para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais com as especificações exigidas no termo de referencia deste Edital;
- 22.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada.
- 22.2 Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

23. DAS PENALIDADES

- 23.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplência contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei de licitações nº. 8.666/93, das quais se destacam:
- 23.2- Advertência;
- 23.3 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;





23.4 - Suspensão temporária de participação em licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PEre impedimento de contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Palmares - PE

CPL

23.5 - Formalização de pedido - dirigido à Secretaria de Administração do Município - de Declaração de Inidoneidade para participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será requerida à autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção eventualmente aplicada e estabelecida no subitem acima.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1- Caso o adjudicatário não compareça para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Palmares poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para trazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociadas a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias.
- 24.2 À Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar o fornecimento no todo ou em parte.
- 24.3- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.4- O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como a sua desclassificação.
- 24.5- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.
- 24.6 Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 24.7- Até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 24.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, mediante parecer jurídico, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data a realização do certame.
- 24.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10 A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 24.11- É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.
- 24.12 A Pregoeira, poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só







conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

- 24.13 A Pregoeira poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.
- 24.14- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.
- 24.15 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser dirigidos única e exclusivamente por escrito a Pregoeira e sua equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento das propostas e das documentações.
- 24.16 De conformidade com o expresso na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal º 034 de 07 de maio de 2013, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores nas condições seguintes, este edital foi submetido e aprovado pela assessoria jurídica do Município.

Palmares, em 11 de outubro de 2013

IZABEL JOAQUINA DA SILVA PREGOEIRA MUNICIPAL







ANEXO I

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Palmares Ref.: Processo Licitatório nº. 061/2013 Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório Nº 061/2013 – sob modalidade Pregão Presencial Nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, mais precisamente contidas no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)







ANEXO II

Local e data.

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Palmares Ref.: Processo Licitatório nº. 061/2013 Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PALMARES.

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que no quadro de funcionários desta empresa, bem como entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor da Prefeitura de Palmares, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº 061/2013, sob Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

		anteriores EGISTRO			cesso	Licitatório	nº	061/2013,	sob	Modalidade	Pregão	Presencial	n
				•									
Por ser	verda	de, firmam	os a pre	sente.									

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)







ANEXO III

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Palmares Ref.: Processo Licitatório nº. 061/2013 Modalidade Pregão Presencial nº 016/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO IV

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Palmares Ref.: Processo Licitatório nº. 061/2013 Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI N°. 8.666/93.

Pelo presente, declaramos que não possui em nosso quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7°. XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO V

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Palmares Ref.: Processo Licitatório nº. 061/2013 Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4°, do artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Local e data.
(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as diversas secretarias do município de Palmares, conforme Termo de Referência deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OTE I - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS, GRÃOS, FARINÁCEOS, CONDIMENTOS)							
LOTE	MENSAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, ASPECTOS DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLÚVEL E AÇÚCAR, O PRODUTO SERÁ EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM 400GRS.	15.016		PCT	R\$	4,10	R\$ 61.565,60	
02	AÇÚCAR CRISTAL, COM ASPECTO, COR CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KILO.	31.360		KG	R\$	2,85	R\$ 89.376,00	
	ADOÇANTE, DIETÉTICO, CONTEÚDO DE 100ML.	64		UND	R\$	2,75	R\$ 176,00	
04	ARROZ PARB. TIPO 1, LONGE E FINO INTEIRO, PACOTE DE 1 KG. INVIOLADOS, SEM PRESENÇAS DE INSETOS OU IMPUREZAS. ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG.	19.680		KG	R\$	2,99	R\$ 58.843,20	
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITIDO UNIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA APROPRIADA DE 250 GRS.	32		UND	R\$	2,95	R\$ 94,40	
06	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM 500G	120		LATA	R\$	18,20	R\$ 2.184,00	







CDI

				The same	CPL	
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CAIXA COM 400 GRS	1.672	PCT	R\$	2,61	R\$ 4.363,92
08	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SEM RECHEIO, À BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LACITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE INTEGRAL, SAL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS OU QUEIMADOS, EMBG DE 400GRS	800	KG	R\$	3,55	R\$ 2.840,00
,9	BOLACHA SALGADO TIPO CREAM - CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 400 GMS, COM DUPLA PROTEÇÃO.	800	PCT	R\$	3,20	R\$ 2.560,00
10	CAFÉ EM PÓ - TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA EM PAPEL ALUMÍNIO, VALIDADE MINIMA 90 DIAS ,TIPO SUAVE. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS COM SELO ABIC.	3.680	PCT	R\$	3,85	R\$ 14.168,00
11	CONDIMENTO - COMINHO - TEMPERO SABOR CHEIRO, COR PROPRIO DO TEMPERO PARA CONSUMO, EMBALAGBEM PROPRIA SEM SUJIDADES.	872	KG	R\$	6,67	R\$ 5.816,24
12	COLORÍFICO EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS. LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.336	KG	R\$	3,85	R\$ 5.143,60







				-	UPL	
	ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE					
	VEDADO.					
13	FARINHA LACTEA PRÉ- COZIDA, FONTE DE 12 VITAMINAS + MINERAIS, 230 GRS.	80	PCT	R\$	5,10	R\$ 408,00
14	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACOS ATÓXICOS PLÁSTICOS, RESISTENTES HERMETICAMENTE FECHADAS. CAIXA COM 270GRS	20.736	СХ	R\$	2,05	R\$ 42.508,80
15	FARINHA DE TRIGO,MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 06 MESES, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.	80	KG	R\$	3,60	R\$ 288,00
16	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CLARA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	480	KG	R\$	4,00	R\$ 1.920,00
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, FARDO CONTENDO 30 PCT DE 01 KG.	21.600	KG	R\$	4,25	R\$ 91.800,00
o s	FEIJAO PRETO TIPO 1, SECO DE 1ª QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS NOVOS, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	480	KG	R\$	5,50	R\$ 2.640,00
19	FEIJÃO TIPO FAVA - DE 1ª QUALIDADE COM 1 KG DE RÁPIDO COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA FAZENDA, PACOTE DE 01 KG.	80	KG	R\$	28,90	R\$ 2.312,00
20	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ- COZIDO TIPO FLOCÃO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE	16.592	PCT	R\$	1,55	R\$ 25.717,60







	SUJIDADE, PARASITAS E			/ 0	PL	T
	SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM			And the Party an	To the see of the State of the	
	PRÓPRIA DE 500GRS.					
21	FÓRMULA INFANTIL DE	NI				
21	SEGUIMENTO P/ CRIANÇAS					
	DE 6-12 MESES DESTINADA					
	A NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO;					
	PROBIÓTICA, ENRIQUECIDA					
	C/ BIFIDOBACTERIUM					
	LONGUM E LACTOBACILOS					
	RHAMNOSOS C/ NUTRIENTES					
	IMUNOMODULADORES					
	(ZINCO, SELÊNIO, ARGININA					1
	NUCLEOTÍDEOS E VITAMINA	8	UND	R\$	42,60	R\$ 340,80
	A) E LC-PUFAS; C/		Service Control			model and a part
	PROTEÍNAS MODIFICADAS					
	EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/					
	PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA					
	ADIÇÃO DE SORO AO LEITE;					
	É ACRESCIDA DEÓLEOS					
	VEGETAIS E ENRIQUECIDA					
	C/ VITAMINAS, MINERAIS,					
	FERRO E OUTROS					1
22	ELEMENTOS C/ 400 GRS				-	
22	LEITE EM PÓ DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTE		PCT 200			
	HERMÉTICO. EMBALAGEM	800		R\$	4,20	R\$ 3.360,00
1	COM 50X200 GRS.		GRAMA	in westersoon	and the second of	
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL,				+	
23	COM TEOR E MATÉRIA					
	GORDA MÍNIMA DE 26%,					
	ENVASADO EM RECIPIENTE					
	HERMÉTICO EM SACO		DCT 200			
	ALUMINIZADO, FARDO	46.400	PCT 200	R\$	3,85	R\$ 178.640,00
	CONTENDO 50 EMBALAGENS		GRAMA		guarda 🐔 parriga	
	DE 200 GRS. SÓ SERÁ ACEITO					
	O PRODUTO QUE FOR					
	ENVASADO NO MESMO					
.	LOCAL DE FABRICAÇÃO.					
24	MACARRÃO FINO					
	VITAMINADO, TIPO					
	ESPAGUETE, DE SÊMOLA FINO SEM COLESTEROL, DE					
1	BOA QUALIDADE, ISENTA DE	28.640	PCT 500	Dø	1.05	D# 55 040 00
	SUJIDADES E PARASITAS,	20.040	GRAMA	R\$	1,95	R\$ 55.848,00
	COR AMARELA, FINO COM					
	EMBALAGEM DE 500 G.					
	FARDO COM 10 KG.					
25	FLOCOS DE CEREAIS - PARA					
	ALIMENTAÇÃO INFANTIL À					
	BASE DE TRIGO, CEVADA,					
	AVEIA, AÇÚCAR,					
	MALTODEXTRINA, SAL,			agreense.	mate materi	
	VITAMINAS E MINERAIS EM	8	UND	R\$	8,50	R\$ 68,00
1	LATAS DE NO MÍNIMO 400					
	GRAMAS, CONTENDO NA					
	EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO					
	PRODUTO, DATA DE					
	INODOTO, DATA DE					







GPL

			 	1000	CP-L	
	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
26	PRODUTO À BASE DE MILHO					
	PRÉ-COZIDO, ADICIONADO					
	DE VITAMINAS E SAIS					
	MINERAIS, EM PÓ,					
	ACONDICIONADO EM LATA	8	UND	R\$	8,90	R\$ 71,20
	OU DEPÓSITO PLÁSTICO	ū	UND	Ιζφ	0,50	ΚΦ /1,20
			ì			
	APROPRIADOS,			l		
	HERMETICAMENTE			i i		
	FECHADOS 400GRS					
27	PRODUTO À BASE DE ARROZ					
V	PRÉ-COZIDO, ADICIONADO		1			
	DE VITAMINAS E SAIS					
	MINERAIS, EM PÓ,					
	ACONDICIONADO EM LATA	8	UND	R\$	8,90	R\$ 71,20
	OU DEPÓSITO PLÁSTICO	O	UND	Ю	0,90	K\$ 71,20
	APROPRIADOS,					
	HERMETICAMENTE					
	FECHADOS 400GRS					
2 8	SUPLEMENTO ALIMENTAR					
	PARA ALIMENTAÇÃO					
	INFANTIL SABOR	16	UND	R\$	35,50	R\$ 568,00
	CHOCOLATE LATA COM 400			1.0	,	1.4 500,00
	GRS					
29	SUPLEMENTO ALIMENTAR					
29				1		
	PARA ALIMENTAÇÃO			Entreav		
	INFANTIL SABOR	40	UND	R\$	35,50	R\$ 1.420,00
	MORANGO LATA COM 400					*
	GRS					
30	SUPLEMENTO ALIMENTAR					
	PARA ALIMENTAÇÃO		Secretary and the second			
	INFANTIL SABOR BANANA	8	UND	R\$	35,50	R\$ 284,00
	LATA COM 400 GRS					<u> </u>
31	SUPLEMENTO ALIMENTAR					
31				1		
	PARA ALIMENTAÇÃO	8	UND	R¢	35,50	D¢ 204 00
	INFANTIL SABOR BAUNILIA	•	OND	100	33,30	R\$ 284,00
	LATA COM 400 GRS			Local Control		
32	ÓLEO DE SOJA REFINADO,					
	ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO			1		
	DE ESPÉCIE VEGETAL					
	ISENTO DE RANÇO E					
	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS,					
	ADEQUADA PARA AS					
	CONDIÇÕES PREVISTAS DE					
	ARMAZENAMENTO, COM	l				
	VALIDADE DE 01 (UM) ANO,					
	CONTADO A PARTIR DA	6.520	UND	R\$	4,65	R\$ 30.318,00
	DATA DE FABRICAÇÃO E A			- 14	.,00	1.4 50.510,00
	ENTREGA, TOLERADO O					
	ESPAÇO DE TEMPO					
	COMPREENDIDO ENTRE A					
	FABRICAÇÃO E A ENTREGA,					
	QUE NÃO PODERÁ					
	ULTRAPASSAR 30 (TRINTA)					
	DIAS, CAIXA COM 20					
	UNIDADES DE 900 ML.					
33	PROTEÍNA DE SOJA					
	TEXTURIZADA, COM SABOR	6.816	PCT	R\$	3,95	R\$ 26.923,20
	CARNE EM GRÃOS 100%		101	ТСФ	3,93	R\$ 20.923,20
	\$12100 10070					







					10	المرسلة	
	NATURAL DESIDRATADA E				-		
	DESTINADA AO CONSUMO			*			
	HUMANO. ACONDICIONADO						
	EM PACOTES DE 400 GRS.						
34	SAL IODADO E REFINADO,						
	COM NO MÍNIMO 96,95% DE						
	CLORETO DE SÓDIO E SAIS	200 0000000					
	DE IODO, ACONDICIONADO	2.600	1	KG	R\$	0,95	R\$ 2.470,00
	EM SACO DE POLIETILENO		1				
	VEDADO, FARDO COM 30		}				
	PACOTES DE 1 KG.						
35	LEITE DE COCO, PRODUTO						
	OBTIDO DE LEITE DE COCO						
	PASTEURIZADO E						
	HOMOGENEIZADO,						
1	PODENDO CONTER	3.840		UND	R\$	1,95	R\$ 7.488,00
	CONSERVANTES,						11 September 21, 1888-200 (1994) (1994)
	ACIDULANTES E/OU						
	ESPRESSANTE ENVASADO			= 1			
	EM 200ML.						
36	MASSA PARA SOPA						
	(MASSINHA) EMBALAGEM	96		UND	R\$	4,20	R\$ 403,20
	DE 500 GRS						Terrendone (ACCARDO MINORE)
37	MILHO MUNGUNZÁ						
1	AMARELO - MILHO SECO				(
	PROCESSADO EM GRÃOS						
	CRUS, INTEIROS, PARA O						
	PREPARO DE MUNGUNZÁ,						
	HIGIENIZADO, COM						
	AUSÊNCIA PARCIAL OU						
	TOTAL DO GÉRMEN, COM	3.408		KG	R\$	3,25	R\$ 11.076,00
	ASPECTOS, COR, CHEIRO E					- 15.	
	SABOR PRÓPRIOS						
1	ACONDICIONADOS EM SACO						
	PLÁSTICO RESISTENTE COM						
	500G E EMBALAGEM						
	SECUNDÁRIA COM PESO						
	LÍQUIDO DE 10 KG.						
8	MISTURA PARA PREPARO DE		san a san				
	MINGAU SABOR]		
	TRADICIONAL A BASE DE	160		UND	R\$	2,95	R\$ 472,00
	AMIDO DE MILHO EM CAIXA					×	
	DE PAPELÃO COM 200 GRS			65.000			
	VINAGRE DE ALCOOL, 1ª						
	QUALIDADE, SABOR				ĺ		
39	AGRADÁVEL, PRODUTO						
	ACÉTICO SIMPLES, ISENTO						
	DE CORANTES ARTIFICIAIS,	l					
	ÁCIDOS ORGÂNICOS E						
	MINERAIS ESTRANHOS,						
	LIVRE DE SUJIDADES,	288		CXS	DΦ	15.00	D# 4 400 00
	MATERIAL TERROSO E	200		CAS	КЪ	15,60	R\$ 4.492,80
	DETRITOS DE ANIMAIS E						
	VEGETAIS. ACONDICIONADO						
	EM FRASCO PLÁSTICO COM						
1	TAMPA INVIOLÁVEL	1		1			
		I		1			
	HERMETICAMENTE, CAIXA						







LOTE 2

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
01	OVOS DE GALINHA BRANCOS, NOVOS, INTEGROS, ISENTOS DE SUJEIRAS, COM PESO UNITARIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS.	311.040		UNID.	R\$	0,45	R\$ 139.968,00
02	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM PEÇA INTEIRA: FRESCA OU REFRIGERADA; LIMPA E COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA.	2.400		KG.	R\$	17,80	R\$ 42.720,00
03	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PA , PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, DE 1ª QUALIDADE, DESSECADA. DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES FARDO COM 6 PACOTES DE 5 KG.	376		KG.	R\$	17,50	R\$ 6.580,00
04	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, (ACÉM OU MÚSCULO). RESFRIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO. COM PEÇAS DE 500G, COM REGISTRO NO SIF OU SIE.	13.520		KG.	R\$	10,98	R\$ 148.449,60
)5	FÍGADO BOVINO - FÍGADO BOVINO. APRESENTANDO EM PEÇAS INTEIRAS, RESFRIADO COM ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO	1.680		KG.	R\$	7,10	R\$ 11.928,00







			 	-	The same of the sa	
	CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 3 A 5KG. COM REGISTRO NO SIF OU SIE.					
06	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, LIMPO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, REFORÇADO, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR NATURAL CLARA, SEM ESCURECIMENTO, OBSERVADO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	240	KG.	R\$	18,20	R\$ 4.368,00
07	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO EM PEÇA, RESFRIADO, SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCAS E PARASITAS, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO.	400	KG.	R\$	9,64	R\$ 3.856,00
08	REQUEIJÃO , INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 "C", PESO 200 G, TIPO EMBALAGEM COPO DE PLÁSTICO.	160	UND	R\$	3,95	R\$ 632,00
09	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS COM SAL ZERO DE GORDURAS TRANS COR, SABOR, CHEIRO, PRÓPRIA EMBALAGEM PRÓPRIA DE 250GRS.	5.632	UNID.	R\$	2,35	R\$ 13.235,20
10	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	11.904	KG	R\$	6,35	R\$ 75.590,40
11	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	11.744	KG	R\$	6,35	R\$ 74.574,40







12	POLPA DE UVA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	11.744	KG	R\$	6,95	R\$ 81.620,80
13	POLPA DE MARACUJA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	9.024	KG	R\$	6,95	R\$ 62.716,80
14	PEITO DE FRANGO EM PEÇA, RESFRIADO, SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCAS E PARASITAS, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO.	23.888	KG.	R\$	9,64	R\$ 230.280,32

LOTE 3

ITEM	GÊNEROS PERECÍVEIS (FRU' DESCRIÇÃO				WALOD	VIII OD TOTAL
HEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	1.520		UNID.	R\$ 2,60	R\$ 3.952,00
	ABÓBORA - FRESCA, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHOUNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, PERFURAÇÕES, CORTES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	4960		KG.	R\$ 2,65	R\$ 13.144,00
03	ALFACE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES,	640		UNID.	R\$ 2,90	R\$ 1.856,00







				CPL /	
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS				
04	ALHO - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS NEM DETRITOS.	1,032	KG.	R\$ 14,30	R\$ 14.757,60
05	BANANA PRATA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	190.400	UNID.	R\$ 0,25	R\$ 47.600,00
06	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	2.480	KG.	R\$ 3,20	R\$ 7.936,00
07	BETERRABA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	64	KG.	R\$ 2,65	R\$ 169,60
08	CARÁ - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE E S/ CORTES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	1104	KG.	R\$ 4,30	R\$ 4.747,20
09	CEBOLA - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	3.280	KG.	R\$ 3,60	R\$ 11.808,00
10	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	4.744	KG.	R\$ 3,65	R\$ 17.315,60
11	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM	2.680	KG.	R\$ 2,50	R\$ 6.700,00



DE

MATERIAL

TERROSO,





CPL LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA, OU PERFURAÇÕES CORTES, E TAMANHO E COLORAÇÃO **ISENTAS** DE UNIFORMES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. COENTRO - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM 12 LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. 584 KG. R\$ 9,20 R\$ 5.372,80 TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, **ISENTAS** DE PARASITAS E SUJIDADES, ACONDICIONADA LARVAS, EM CAIXAS PRÓPRIAS. INHAME DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E 9.800 KG. R\$ 5,10 R\$ 49.980,00 COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER **BEM** DESENVOLVIDA. 14 LARANJA MIMO - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E 300 UNID. R\$ 0,25 R\$ 75,00 COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER **BEM** DESENVOLVIDA. 15 LARANJA PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA. COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E 4.000 UNID. R\$ 0,22 R\$ 880,00 COLORAÇÃO UNIFORMES, **DEVENDO** SER BEM DESENVOLVIDA. MAÇÃ - 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ **PROBLEMAS** APRESENTAR COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO 1.600 UNID. R\$ 0.55 R\$ 880,00 MACHUCADO, **ESTAR** PERFURADO, **MUITO** MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO. 17 MACAXEIRA - HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, ROSA, TIPO **ASPECTO** ALONGADO, CHEIRO Ε 960 KG. R\$ 3,25 R\$ 3.120,00 SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA







					The same of the sa	
	PARASITAS, MOFOS E SEM					
	PARTES ARROXEADAS, SEM					
	FOLHAS E TALOS.					
						
18	MAMÃO - ASPECTO GLOBOSO					
	- MISTA VERDES E MADUROS		1			
	COR PRÓPRIA CLASSIFICADA		1			
	COMO FRUTA COM POLPA		1			
	FIRME R INTACTA, ISENTA DE					
	ENFERMIDADES, BOA	106		W.C	D# 0.00	70.4
	QUALIDADE, LIVRE DE	496		KG.	R\$ 2,98	R\$ 1.478,08
	RESÍDUOS DE					
	FERTILIZANTES, SUJIDADES,					
	PARASITAS, LAVRAS, SEM			×		
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.					
	ACONDICIONADA EM					
	EMBALAGEM PRÓPRIA.					
19	MELANCIA - REDONDA,					
	CASCA LISA, GRAÚDA, DE					
	PRIMEIRA, LIVRE DE					
	SUJIDADES, PARASITAS E					
	LAVRAS, TAMANHO E					
	COLORAÇÃO UNIFORMES,					
	DEVENDO SER BEM	32.880		KG.	R\$ 1,95	R\$ 64.116,00
					*	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	DESENVOLVIDA E MADURA,					
	COM POLPA FIRME E					
	INTACTA, A GRANEL,					
	PESANDO ENTRE (6 A 10) KG					
	CADA UNIDADE					
20	MELÃO - DE 1ª QUALIDADE -					
20	REDONDO, CASCA LISA,					
	GRAÚDO , LIVRE DE					
	SUJIDADES , PARASITAS E	1.280		KG.	D¢ 2.25	D# 2 880 00
	LARVAS, TAMANHO E	1.200		KU.	R\$ 2,25	R\$ 2.880,00
	COLORAÇÃO UNIFORMES		0			
	DEVENDO SER BEM FIRME E					
	INTACTA A GRANEL					
21	PEPINO, UNIDADES					
21	And the second s					
_	ÍNTEGRAS, FRESCAS E	96		KG.	R\$ 3,10	R\$ 297,60
	LIMPAS, SEM RACHADURAS E	, ,		NO.	ΙΦ 5,10	K\$ 297,60
	PERFURAÇÕES.					
22	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA,					
	APRESENTANDO TAMANHO,					
	COR E COM FORMAÇÃO					
	UNIFORME, DEVENDO SER					
	BEM DESENVOLVIDA, SEM					
	DANOS FÍSICOS E	1.920		KG.	R\$ 3,65	R\$ 7.008,00
	MECÂNICOS ORIUNDOS DO					
	MANUSEIO E TRANSPORTE,					
	ACONDICIONADA EM					
	ACONDICIONADO EM SACO					
	PLÁSTICO					
23	BANANA COMPRIDA DE					
23	PRIMEIRA APRESENTANDO					
	TAMANHO, COR E COM					
	FORMAÇÃO UNIFORME,	8.000		UNID.	D¢ 1 00	D# 0 000 00
	DEVENDO SER BEM	0.000		UNID.	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
	DESENVOLVIDA, SEM					
	DANOS FÍSICOS E					
	MECÂNICOS ORIUNDOS DO					







CPI

				CPL	
	MANUSEIO E TRANSPORTE.				
24	BATATA DOCE 1 ^a QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	900	KG	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
25	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EMBALAGEM PRÓPRIA.	704	KG.	R\$ 3,10	R\$ 2.182,40
	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA COM VERDES E MADUROS COR VERMELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, E POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA EM MADEIRA PESANDO ENTRE 20 KG E 30 KG.	4.688	KG.	R\$ 4,50	R\$ 21.096,00
27	VAGEM - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	440	KG.	R\$ 8,20	R\$ 3.608,00

LOTE 4

	GÊNEROS PERECÍVEIS (PAN	IFICAÇÃO)	SEMANAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO TIPO SEDA - COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM	358.720		UND	R\$ 0,55	R\$ 197.296,00







CP

AT TF QU EN	ACOS DE POLIETILENO TÓXICO, RESISTENTE E RANSPARENTE DE FORMA UE O PRODUTO SEJA NTREGUE ÍNTEGRO				
DH FA ES FE .D AC SA AT TH	ÃO INTEGRAL COM ADIÇÃO E SAL COMPOSTO DE ARINHA DE TRIGO SPECIAL, ÁGUA, SAL, E ERMENTO QUÍMICO DEVERÃO SER CONDICIONADAS EM ACOS DE POLIETILENO TÓXICO, RESISTENTE E RANSPARENTE DE FORMA UE O PRODUTO SEJA NTREGUE ÍNTEGRO	160	KG	R\$ 11,90	R\$ 1.904,00

3. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1 O prazo de entrega dos alimentos do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.2 A Prefeitura designará um servidor para o Recebimento do objeto, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- 3.3 O fornecedor ficará obrigado a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa a este Edital e/ou apresentar defeito, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até 02 (dois) dias, contado do recebimento da solicitação de troca

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

- 4.1 Os alimentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 4.2 O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado por servidor designado, da seguinte forma:
 - 4.2.1 Provisoriamente: para a verificação da conformidade com as especificações técnicas,
 - 4.2.2 Definitivamente: após conferência e verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada.

4.3 LOCAL DE ENTREGA DOS ALIMENTOS:

Secretaria de Educação, localizado à Av. Miguel Jasseli, s/n – São Jose, Palmares/PE, entre 07:30h as 13:30 de segunda a sexta.

Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Miguel Jasseli, s/n – São Jose, Palmares/PE, entre 07:30h as 13:30 de segunda a sexta.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer o objeto da contratação nas especificações contidas neste Termo;
- 5.2 Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;
- 5.4 Fornecer o objeto da contratação, no preço, prazo e forma estipulada neste Termo, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos.





6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução dos serviços;
- 6.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 2004 – Secretaria de Educação

Classificação Funcional:12.306.2006.2037.0000 - Manutenção dos Serviços e Fornecimento de Alimentos

Escolar.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMARES

Classificação Funcional: 0824330022153000-Manutenção da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Classificação Funcional: 8 241.300221460000 - Manutenção das Atividades de Assistência Integral ao Idoso

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Classificação Funcional: 08244300221560000 - Manutenção do Programa PROJOVEM

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela Prefeitura de Palmares – PE.







ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal Palmares Ref.: Processo Licitatório nº. 061/2013 Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

A	Empresa	, inscrita no CNPJ (MF) n.º	, estabelecida no(a)
•••	vem, pera	ante esta Prefeitura, apresentar a seguin	te proposta de preços para Contratação
de	empresa para a aquisição parce!	ada de materiais de limpeza destinados	s as diversas secretarias do município
	Palmares	•	

LOTE	I - <u>GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS</u>	(CEREAIS, OMENSAL	GRÃOS, FAR	CINÁCEOS, CO	ONDIMENTOS)	
<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS, ASPECTOS DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PREPARADO COM A MISTURA DE CACAU SOLÚVEL E AÇÚCAR, O PRODUTO SERÁ EMBALADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM 400GRS.	15.016		PCT		
02	AÇÚCAR CRISTAL, COM ASPECTO, COR CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 01 KILO.	31.360		KG		
03	ADOÇANTE, DIETÉTICO, CONTEÚDO DE 100ML.	64		UND		
)4	ARROZ PARB. TIPO 1, LONGE E FINO INTEIRO, PACOTE DE 1 KG. INVIOLADOS, SEM	19.680		KG		







GPL

	PRESENÇAS DE INSETOS OU				
	IMPUREZAS.				
	ACONDICIONADOS EM				
	FARDOS DE 30 KG.				
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS				
	ISENTA DE SUJIDADES,				
	PARASITAS E LARVAS,	22		IDID	
	ADMITIDO UNIDADE	32		UND	
	MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA				
	APROPRIADA DE 250 GRS.				
06	AZEITE DE OLIVA - EXTRA				
00	VIRGEM 500G	120		LATA	
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA,				
07	SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO				
	BÁSICA, FARINHA DE TRIGO,				
	GORDURA VEGETAL, SAL,	1.672		PCT	
	AÇÚCAR E OUTRAS				
	SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS,				
	CAIXA COM 400 GRS				
08	BISCOITO TIPO ROSQUINHA,				
	SEM RECHEIO, À BASE DE:		1		
	FARINHA DE TRIGO,				
	AÇÚCAR, GORDURA			1	
	VEGETAL HIDROGENADA,				
	LACITINA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR	800		KG	
	INVERTIDO, LEITE				
	INTEGRAL, SAL. SERÃO				
	REJEITADOS BISCOITOS MAL				
	COZIDOS OU QUEIMADOS,		1		
	EMBG DE 400GRS				
09	BOLACHA SALGADO TIPO				
	CREAM - CRACKER,				
	COMPOSIÇÃO BÁSICA,				
	FARINHA DE TRIGO,				
	GORDURA VEGETAL				
	HIDROGENADA, SAL, COM	800		PCT	
	EXTRATO DE MALTE E			101	
	FERMENTO BIOLÓGICO,			=	
	AROMATIZADO				
	ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM 400 GMS, COM DUPLA				
	PROTEÇÃO.				
10	CAFÉ EM PÓ - TIPO				
(5-27/)	TORRADO, APRESENTAÇÃO				
	MOÍDO, EMBALAGEM				
	ALMOFADA EM PAPEL				
	ALUMÍNIO, VALIDADE	3.680		PCT	
	MINIMA 90 DIAS ,TIPO				
	SUAVE. EMBALAGEM				
	CONTENDO 250 GRAMAS				
1.1	COM SELO ABIC.				
11	CONDIMENTO - COMINHO -				
	TEMPERO SABOR CHEIRO,				
	COR , PROPRIO DO TEMPERO PARA CONSUMO.	872		KG	
	PARA CONSUMO, EMBALAGBEM PROPRIA SEM				
	SUJIDADES.				
	COLDINED.				







CPL

				Cr-
12	COLORÍFICO EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS. LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	1.336	KG	
13	FARINHA LACTEA PRÉ- COZIDA, FONTE DE 12 VITAMINAS + MINERAIS, 230 GRS.	80	PCT	
14	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM SACOS ATÓXICOS PLÁSTICOS, RESISTENTES HERMETICAMENTE FECHADAS. CAIXA COM 270GRS	20.736	PCT	
15	FARINHA DE TRIGO,MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 06 MESES, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.	80	PCT	
16	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CLARA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	480	PCT	
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, FARDO CONTENDO 30 PCT DE 01 KG.	21.600	KG	
18	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SECO DE 1ª QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS NOVOS, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG.	480	KG	
19	FEIJÃO TIPO FAVA - DE 1ª QUALIDADE COM 1 KG DE RÁPIDO COZIMENTO,	80	KG	



	95 - 100	-		,	1		
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS					1.	/
	INTEIROS E SADIOS, COM						
- 1	UMIDADE PERMITIDA EM						
	LEI, ISENTO DE MATERIAL						
	TERROSO, SUJIDADES E						
	MISȚURAS DE OUTRAS						
	ESPÉCIES, COM REGISTRO						
	NO MINISTÉRIO DA						
	FAZENDA, PACOTE DE 01 KG.						
20	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-						
	COZIDO TIPO FLOCÃO, COM						
	ASPECTO, COR E SABOR						
	PRÓPRIOS, ISENTO DE	16.592		DCT			
		10.392		PCT			
	SUJIDADE, PARASITAS E						
	LARVAS, EMBALAGEM						
	PRÓPRIA DE 500GRS.						
21	FÓRMULA INFANTIL DE						
	SEGUIMENTO P/ CRIANÇAS						
_	DE 6-12 MESES DESTINADA		()				
	A NUTRIÇÃO E PROTEÇÃO;						
	PROBIÓTICA, ENRIQUECIDA						
		5			1		
1	C/ BIFIDOBACTERIUM						
1 1	LONGUM E LACTOBACILOS						
1	RHAMNOSOS C/ NUTRIENTES						
	IMUNOMODULADORES						
	(ZINCO, SELÊNIO, ARGININA						
II I	NUCLEOTÍDEOS E VITAMINA	8		LATA			
1	A) E LC-PUFAS; C/	0		LAIA		į	
l)	PROTEÍNAS MODIFICADAS	``					
4 1							
	EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/						
1 1	PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA						
	ADIÇÃO DE SORO AO LEITE;						
1 1	É ACRESCIDA DEÓLEOS						
	VEGETAIS E ENRIQUECIDA						
1	C/ VITAMINAS, MINERAIS,						
1 1	FERRO E OUTROS					1	
1	ELEMENTOS C/ 400 GRS	-					
	LEITE EM PÓ DESNATADO,						
	ENVASADO EM RECIPIENTE	800		FARDO			
	HERMÉTICO. EMBALAGEM						
	COM 50X200 GRS.						
	LEITE EM PÓ INTEGRAL,						
	COM TEOR E MATÉRIA						
	GORDA MÍNIMA DE 26%,						
	ENVASADO EM RECIPIENTE						
	HERMÉTICO EM SACO		1				
	ALUMINIZADO, FARDO	46.400	- 1	EARDO			
		40.400		FARDO			
	CONTENDO 50 EMBALAGENS						
	DE 200 GRS. SÓ SERÁ ACEITO						
	O PRODUTO QUE FOR						
	ENVASADO NO MESMO		= =				
	LOCAL DE FABRICAÇÃO.						
24	MACARRÃO FINO						
39	VITAMINADO, TIPO						
8	ESPAGUETE, DE SÊMOLA	1					
	FINO SEM COLESTEROL, DE	28.640		EADDO			
		40.040		FARDO			
	BOA QUALIDADE, ISENTA DE						
1.5			1	1		- 1	
	SUJIDADES E PARASITAS, COR AMARELA, FINO COM					- 1	



DE

ISENTO

ADEQUADA

ESPÉCIE

ARMAZENAMENTO,

DE

SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS,

CONDIÇÕES PREVISTAS DE

VALIDADE DE 01 (UM) ANO,

VEGETAL

AS

COM

6.520

RANÇO

PARA





CPL EMBALAGEM DE 500 FARDO COM 10 KG. 25 FLOCOS DE CEREAIS - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL À BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA. ACÚCAR, MALTODEXTRINA. SAL. VITAMINAS E MINERAIS EM LATA LATAS DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. 26 PRODUTO À BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS EMPÓ, MINERAIS, ACONDICIONADO EM LATA 8 LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS, **HERMETICAMENTE FECHADOS 400GRS** 27 PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PÓ, EMACONDICIONADO EM LATA LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS. HERMETICAMENTE FECHADOS 400GRS 28 SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR 16 LATA CHOCOLATE LATA COM 400 GRS 29 SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR 40 LATA MORANGO LATA COM 400 GRS 30 SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO 8 LATA INFANTIL SABOR BANANA LATA COM 400 GRS 31 SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO 8 LATA INFANTIL SABOR BAUNILIA LATA COM 400 GRS ÓLEO DE SOJA REFINADO, 32 ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO

LATA





CPL CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E A ENTREGA, TOLERADO **ESPACO** DE **TEMPO** COMPREENDIDO ENTRE A FABRICAÇÃO E A ENTREGA, OUE NÃO **PODERÁ** ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) CAIXA COM DIAS, UNIDADES DE 900 ML. 33 PROTEÍNA DE**SOJA** TEXTURIZADA, COM SABOR CARNE EM GRÃOS 100% NATURAL DESIDRATADA E 6.816 PCT DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRS. 34 SAL IODADO E REFINADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO 2.600 KG EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, FARDO COM 30 PACOTES DE 1 KG. 35 LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER 3.840 **GARRAFA** CONSERVANTES. ACIDULANTES E/OU ESPRESSANTE **ENVASADO** EM 200ML. 36 MASSA PARA SOPA (MASSINHA) EMBALAGEM 96 UNID DE 500 GRS 37 MILHO MUNGUNZÁ AMARELO - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, HIGIENIZADO, COM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, COM 3.408 **PCT** ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR **PRÓPRIOS** ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500G E **EMBALAGEM** SECUNDÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. 38 MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU SABOR TRADICIONAL A BASE DE 160 CXS AMIDO DE MILHO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 200 GRS VINAGRE DE ÁLCOOL, QUALIDADE, SABOR 288 CXS AGRADÁVEL, **PRODUTO**







39	ACÉTICO SIMPLES, ISENTO		Management of the second secon	
	DE CORANTES ARTIFICIAIS,			
	ÁCIDOS ORGÂNICOS E	- = "		
	MINERAIS ESTRANHOS,			
	LIVRE DE SUJIDADES,			
	MATERIAL TERROSO E			
	DETRITOS DE ANIMAIS E			
	VEGETAIS, ACONDICIONADO			
	EM FRASCO PLÁSTICO COM			
	TAMPA INVIOLÁVEL			
	HERMETICAMENTE, CAIXA			
	COM 12 UNIDADES DE 500			
	ML.			

LOTE 2

TE M	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OVOS DE GALINHA BRANCOS, NOVOS, INTEGROS, ISENTOS DE SUJEIRAS, COM PESO UNITARIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS.	311.040		UNID.		
02	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM PEÇA INTEIRA: FRESCA OU REFRIGERADA; LIMPA E COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA.	2.400		KG.		
03	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PA , PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, DE 1ª QUALIDADE, DESSECADA. DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES FARDO COM 6 PACOTES DE 5 KG.	376		KG.		
)4	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, (ACÉM OU MÚSCULO). RESFRIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. COM ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, ADEQUADO	13.520		KG.		







CPL

7,5				
	AO CONSUMO HUMANO. COM			
	PEÇAS DE 500G, COM			
	REGISTRO NO SIF OU SIE.			
05	FÍGADO BOVINO - FÍGADO	1000		
0.5	BOVINO. APRESENTANDO EM			
	PEÇAS INTEIRAS, RESFRIADO			
1	COM ASPECTO BRILHANTE		1	
Ì	AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO			
	SABOR E CHEIRO			
	CARACTERÍSTICOS, ISENTO	1.680	KG.	
	DE MANCHAS ESVERDEADAS	1.000	Ko.	
	OU AMARELADOS, SEM			
	SUJIDADES, PARASITAS E			
	LARVAS. ACONDICIONADO			
	EM SACO DE POLIETILENO.		1 1	
	EMBALAGEM DE 3 A 5KG.			
	COM REGISTRO NO SIF OU SIE.			
06	FILÉ DE PEIXE MERLUZA,			
00	CONGELADO, LIMPO COM			
			1	
	COR, CHEIRO E SABOR			
	PRÓPRIOS, SEM MANCHAS			
	ESVERDEADAS E PARASITAS,			
	ACONDICIONADO EM SACO			
	PLÁSTICO TRANSPARENTE,			
	ATÓXICO, PESANDO			
	APROXIMADAMENTE 150G			
	POR UNIDADE, REFORÇADO,			
	COM RÓTULO E DATA DE	240	KG.	
1	VALIDADE IMPRESSA. SEM	210	KG.	
	FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE			
	GELO. CONSISTÊNCIA FIRME,			
	NÃO AMOLECIDA, NEM			
	PEGAJOSA, ODOR			
	CARACTERÍSTICO E COR			
	NATURAL CLARA, SEM			
	ESCURECIMENTO,			
	OBSERVADO AS BOAS			
_	PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.			
	COXA E SOBRE COXA DE			
	FRANGO EM PEÇA,			
	RESFRIADO, SABOR			
	PRÓPRIOS, SEM MANCAS E			
	PARASITAS, TRANSPARENTE,			
	ATÓXICO. INSPECIONADA	400		
		400	KG.	
	PELO MAPA (MINISTÉRIO DA			
	AGRICULTURA), QUEM			
	TENHA SIF (SERVIÇO DE			
	INSPEÇÃO FEDERAL) E COM			
	BAIXO TEOR DE SÓDIO.			
08	REQUEIJÃO , INGREDIENTES			
	CREME DE LEITE, TIPO			
	CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1	1.00	9202003600	
	A 10 "C", PESO 200 G, TIPO	160	UND	
	EMBALAGEM COPO DE			
	PLÁSTICO.			
09	MARGARINA COM 60% DE	21 Hall		
09				
	LIPÍDIOS COM SAL ZERO DE	5.632	UNID.	
	GORDURAS TRANS COR,			
	SABOR, CHEIRO, PRÓPRIA			







CPL

				CLT	
	EMBALAGEM PRÓPRIA DE 250GRS.				
10	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	11.904	KG		
11	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	11.744	KG		
12	POLPA DE UVA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	11.744	KG		
13	POLPA DE MARACUJA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	9.024	KG		
1	PEITO DE FRANGO EM PEÇA, RESFRIADO, SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCAS E PARASITAS, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO.	23.888	KG.		

LOTE 3

ITEM	GÊNEROS PERECÍVEIS (FRU DESCRIÇÃO	ras e veri Quant	DURAS) SEM MARCA	IANAL UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	1.520		UNID.		
02	ABÓBORA - FRESCA, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHOUNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM,	4960		KG.		







				1	CPL	<u>/</u>
	PERFURAÇÕES, CORTES OU					
	OUTROS DEFEITOS QUE					
	POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.					
03	ALFACE 1ª QUALIDADE,				- 	
""	COMPACTA E FIRME, SEM					
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA					
	OU MECÂNICA,					
	PERFURAÇÕES E CORTES,	640		UNID.		
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE					
	SUJIDADES, PARASITAS E					
	LARVAS, ACONDICIONADA					
	EM CAIXAS PRÓPRIAS					
04	ALHO - ALHO DE PRIMEIRA					
	QUALIDADE TAMANHO GRANDE, NÃO	1.022		1/0		
	GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS	1.032		KG.		
	NEM DETRITOS.					
05	BANANA PRATA - EM PENCAS					
	DE PRIMEIRA QUALIDADE,					
	TAMANHO E COLORAÇÃO					
	UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO					
	SER BEM DESENVOLVIDA,	190.400		UNID.		
	SEM DANOS FÍSICOS E	170,100		ONID.		
	MECÂNICOS DO MANUSEIO E					
	TRANSPORTE,					
	ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.					
06	BATATA INGLESA - BATATA					
	INGLESA, 1ª QUALIDADE,					
	TAMANHO MÉDIO, NOVA,					
	UNIFORME, INTACTA, FIRME	2.480		KG.		
	E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS,					
	LIMPA E SEM TERRA.					
07	BETERRABA - DE ÓTIMA					
	QUALIDADE, FRESCA,					
	COMPACTA E FIRME, ISENTA	20.		12-12-12-12-1		
	DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	64		KG.		
	DEVENDO SER BEM					
	DESENVOLVIDA.					
08	CARÁ - TAMANHO REGULAR					
	DE 1ª QUALIDADE E S/					
	CORTES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE	1104		KG.		
	SUJIDADES, TAMANHO E			(Additional tensor)		
	COLORAÇÃO UNIFORMES					
09	CEBOLA - 1ª QUALIDADE,					
	COMPACTA E FIRME, SEM					
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,					
	PERFURAÇÕES E CORTES,	3.280		KG.		
	TAMANHO E COLORAÇÃO	2.200		II.O.		
	UNIFORMES, ISENTAS DE					
	SUJIDADES, PARASITAS E					
	LARVAS, ACONDICIONADA		-107			







	EM CAIXAS PRÓPRIAS.			1	CPL	/	
10	CENOURA - VERMELHA, DE						
10	PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	4.744	K	3.			
11	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	2.680	K	3.			
12	COENTRO - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	584	KO	3 .			
13	INHAME - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	9.800	KO	Э.			
14	LARANJA MIMO - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	300	UN	D.			
15	LARANJA PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	4.000	UNI	D.			
16	MAÇÃ - 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	1.600	UNI	D.			







1.77	MAGANETRA HORTALICA					
17	MACAXEIRA - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO				CPL /	
	TUBÉRCULO, DE QUALIDADE,					
	TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E					
	SABOR PRÓPRIOS, DE BOA					
	QUALIDADE, COM	960		KG.		
	COZIMENTO GARANTIDO,					
	COMPACTA E FIRME, ISENTA					
	DE MATERIAL TERROSO,					
	PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM					
	FOLHAS E TALOS.					
18	MAMÃO - ASPECTO GLOBOSO					
	- MISTA VERDES E MADUROS					
	COR PRÓPRIA CLASSIFICADA					
	COMO FRUTA COM POLPA					
_	FIRME R INTACTA, ISENTA DE					
	ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE	496		KG.		
	RESÍDUOS DE	490		KG.		
	FERTILIZANTES, SUJIDADES,					
	PARASITAS, LAVRAS, SEM					
1	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.					
	ACONDICIONADA EM					
19	EMBALAGEM PRÓPRIA. MELANCIA - REDONDA,					
19	CASCA LISA, GRAÚDA, DE					
	PRIMEIRA, LIVRE DE					
	SUJ <mark>I</mark> DADES, PARASITAS E					
	LAVRAS, TAMANHO E					
	COLORAÇÃO UNIFORMES,	32.880	ĺ	KG.		
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,					
	COM POLPA FIRME E					
	INTACTA, A GRANEL,					
V.	PESANDO ENTRE (6 A 10) KG					
	CADA UNIDADE					
	MELÃO - DE 1ª QUALIDADE -					
	REDONDO, CASCA LISA,					
	GRAÚDO , LIVRE DE SUJIDADES , PARASITAS E					
	LARVAS, TAMANHO E	1.280		KG.		
	COLORAÇÃO UNIFORMES					
	DEVENDO SER BEM FIRME E					
	INTACTA A GRANEL					
21	PEPINO, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E					
	INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E	96		KG.		
	PERFURAÇÕES.			1		
22	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA,					
	APRESENTANDO TAMANHO,					
	COR E COM FORMAÇÃO					
	UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM	1.920		V.C		
	DANOS FÍSICOS E	1.720		KG.		
	MECÂNICOS ORIUNDOS DO					
	MANUSEIO E TRANSPORTE,					
	ACONDICIONADA EM					
	ACONDICIONADA EM					







				CPL /		
	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO					
23	BANANA COMPRIDA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	8.000	UNID.			
24	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	900	KG			
	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EMBALAGEM PRÓPRIA.	704	KG.			
26	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA COM VERDES E MADUROS COR VERMELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, E POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA EM MADEIRA PESANDO ENTRE 20 KG E 30 KG.	4.688	KG.			
27	VAGEM - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	440	KG.			







LOTE 4

GÊNEROS PERECÍVEIS (PANIFICAÇÃO) SEMANAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO TIPO SEDA - COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO	358.720		UNID.		
02	PÃO INTEGRAL COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO .DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO	160		KG.		







ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO N.º/2013

Processo Licitatório nº 061./2013 Pregão Presencial nº 017/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: Prefeitura Municipal de Palmares-PE	
Aos dias do mês de	cípio de Palmares, Sr. Leopoldo Lins nº 135, dentidade nº 3057017 ,CNPJ ,cial nº 017/2013 — ances) desta ata, com p Federal nº. 3.555, de nº 10.520/2002, com
DO OBJETO	
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com y meses, Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não pas diversas secretarias do município de Palmares, conforme Termo de Referência deste partes integrantes e inseparáveis.	perecíveis destinados
DO REGIME DE EXECUÇÃO	
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a fornos termos da Lei nº 8.666/1993.	ma de preço unitário,
DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES	
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Palmares:	
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços	-SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de P	reços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem quantitativos de contratação definidos;	que solicitado, dos de classificação e os
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;	
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;	
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).	
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Palmares a firmar contratações	com os fornecedores

cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta





Palmares -

CPL

Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palmares, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo — Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Palmares deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Palmares poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA — Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:





I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Palmares Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Palmares, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Palmares poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura dePalmares, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento:
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plena condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.







CPI

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame:
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE PALMARES o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE PALMARES;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE PALMARES;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE PALMARES é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de PALMARES-PE.





Assim, justas e contratadas, as partes assii	nam o presente instrumento em 03 (tres) vias.
PALMARES - PE, em, XXXXXXXXXX	X.
PREFEITO CONSTITUCIONAL	XXXXXXXXXXX EMPRESA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
RG n.°	RG n°.

